

**PORTARIA Nº 5.449/CGJ/2018**

Disciplina a transferência física, o funcionamento e a suspensão do expediente forense externo e dos prazos processuais na Vara Cível da Infância e da Juventude da Comarca de Belo Horizonte e dá outras providências.

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 32 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO o crescimento exponencial dos acervos processuais dos juízos da Comarca de Belo Horizonte e a criação de novas varas e de novos Serviços Auxiliares ocorridos nos últimos anos, com vistas a conferir mais celeridade na entrega da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO que devido à instalação de novas varas e de Serviços Auxiliares, o edifício Governador Milton Campos, já, há algum tempo, não conseguia abrigar com conforto todas as unidades judiciárias nele instaladas;

CONSIDERANDO que, para contornar os problemas de espaço físico no Fórum Lafayette, a Administração superior do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG deliberou pela centralização das unidades judiciárias de Belo Horizonte nos Fóruns Barro Preto e Raja Gabaglia, sendo que referida reorganização vem sendo planejada pelo TJMG desde o ano de 2015;

CONSIDERANDO que no mês de dezembro foi concluída com sucesso a fase de transferência das Varas Fazendárias, Empresariais e Cíveis da Comarca de Belo Horizonte para o Fórum Unidade Raja Gabaglia;

CONSIDERANDO que a transferência das Varas Cíveis e Empresarias da Comarca de Belo Horizonte para o Fórum Unidade Raja Gabaglia tornou possível a destinação de espaço físico no Fórum Lafayette para alocação de juízos antes abrigados em outros edifícios;

CONSIDERANDO que as 13ª, 14ª e 15ª Varas Criminais, especializadas no combate à violência doméstica, agora denominadas 1º, 2º, e 3º Juizados de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, foram transferidas para o Fórum Lafayette;

CONSIDERANDO a possibilidade de melhor distribuir o espaço existente no prédio da Avenida Olegário Maciel, nº 600, entre os setores que lá permaneceram;

CONSIDERANDO a necessidade de executar a mudança de andar da Vara Cível da Infância e da Juventude da Comarca de Belo Horizonte com segurança, no menor período de tempo possível, e de forma a causar mínimo impacto na rotina forense;

CONSIDERANDO o que ficou consignado no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0069253-73.2017.8.13.0024,

RESOLVE:

Art. 1º A transferência física da Vara Cível da Infância e da Juventude da Comarca de Belo Horizonte, assim como o funcionamento desse juízo, serão regulamentados por esta Portaria.

Art. 2º Para os fins previstos no art. 1º desta Portaria, o expediente forense externo e os prazos processuais dos feitos que tramitam na Vara Cível da Infância e da Juventude da Comarca de Belo Horizonte ficam suspensos, no período de 16 a 18 de maio de 2018.

§ 1º Os prazos processuais, que se iniciarem ou se findarem durante o período previsto no *caput* deste artigo, ficam prorrogados para 21 de maio de 2018.

§ 2º As petições e os demais documentos, relativos aos feitos que tramitam na Vara Cível da Infância e da Juventude da Comarca de Belo Horizonte, poderão ser normalmente protocolizados durante o período de suspensão de prazo.

§ 3º Durante o período de suspensão de prazos previsto no *caput* deste artigo, as petições e os documentos de natureza urgente deverão ser apresentados diretamente ao juiz de direito e/ou ao escrivão judicial da Vara Cível da Infância e da Juventude da Comarca de Belo Horizonte.

Art. 3º As audiências anteriormente marcadas para datas coincidentes com o período de suspensão de prazos previsto nesta Portaria serão realizadas normalmente.

Art. 4º Os casos omissos serão disciplinados pelo Juiz Auxiliar da Corregedoria e Diretor do Foro da Capital.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 11 de maio de 2018.

(a) Desembargador ANDRÉ LEITE PRAÇA

Corregedor-Geral de Justiça